

# NCE/15/00135 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos

## Caracterização do pedido

### Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

Província Portuguesa Das Franciscanas Missionárias De Nossa Senhora

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s):

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Escola Superior De Enfermagem De Santa Maria

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Licenciatura em Fisioterapia

A.4. Grau:

Licenciado

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Fisioterapia

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

726

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

240

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

4 anos - 8 semestres

A.9. Número de vagas proposto:

40

A.10. Condições específicas de ingresso:

Condições regime geral: Ter aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação nacional ou estrangeira legalmente equivalente; Ter realizado as provas de ingresso exigidas, com a

classificação igual ou superior à mínima fixada; Satisfazer os pré-requisitos. Assim, as condições

específicas de ingresso neste curso serão: Provas de Ingresso: Um dos seguintes conjuntos: 02

Biologia e Geologia ou 02 Biologia e Geologia + 07 Física e Química ou 02 Biologia e Geologia + 18

Português Classificações Mínimas: Nota de Candidatura 95 pontos, Provas de Ingresso 95

pontos Fórmula de Cálculo: Média do secundário 60%, Provas de ingresso 40% Pré-Requisitos: Grupo

A- Comunicação Interpessoal De acordo com os regulamentos 215 e 216/2009, de 22 de maio, DR, 2ª

série, n.º 99, podem ainda aceder ao curso, estudantes admitidos por provas especialmente

adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23

anos e transferências, mudanças de curso e reingresso.

# Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

## 1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

O pedido para o novo programa de estudo foi apresentado aos órgãos competentes da Instituição (Lei 62/2007 10 de setembro art. 61º, n.2)

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Ambos os docentes indicados para a coordenação possuem um perfil académico e/ou profissional adequado e está previsto serem contratados em regime de tempo completo.

## 2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

As condições específicas de ingresso estão de acordo com os requisitos legais gerais, bem como para os cursos na área da saúde.

2.2.1. Designação

É adequada

2.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

O programa de estudo é apropriadamente denominado como sendo em Fisioterapia.

2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.3.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

A estrutura curricular do plano de estudos é apresentada e está em conformidade com a legislação geral exigida (Decreto-Lei 42/2005, 22 de fevereiro, o capítulo II e Decreto-Lei 74/2006, 24 de Março alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, 25 de junho e pelo Decreto-Lei 115/2013, 07 de agosto) e os requisitos específicos para cada área.

## 3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

### 3.1. Dos objectivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objectivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

Os objetivos gerais fornecem uma visão do que o fisioterapeuta deve ser capaz de fazer quando

entrar na profissão de fisioterapia. Os resultados de aprendizagem fornecem "insights" sobre como os conhecimentos, capacidades e competências serão desenvolvidas dentro do programa para atingir estes objetivos. Os resultados de aprendizagem são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição, que pretende transformar-se numa escola de saúde.

3.1.5. Pontos Fortes:

3.1.6. Recomendações de melhoria:

### **3.2. Adequação ao projecto educativo, científico e cultural da instituição**

3.2.1. A Instituição definiu um projecto educativo, científico e cultural próprio:

Em parte

3.2.2. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da Instituição:

Em parte

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.:

A Instituição define o seu projeto educativo, científico e cultural. A evidência apresentada é mais forte em relação ao sucesso dos seus projetos educacionais e culturais, no entanto, em relação à investigação orientada e ao desenvolvimento de projetos experimentais, as prioridades apresentadas parecem prever a participação em grupos de pesquisa com linhas de pesquisa acordadas e formação de redes nacionais e internacionais, no entanto não há nenhuma evidência de eles estarem em atividade neste momento.

3.2.4. Pontos Fortes:

A instituição estabeleceu laços comunitários através dos seus programas de enfermagem. Em relação à prática de ensino a Escola desenvolveu atividades em contexto real, através de protocolos com diversas instituições, visando o desenvolvimento de alto nível de habilidades profissionais e técnicas para ir ao encontro das exigências crescentes do mercado de trabalho.

3.2.5. Recomendações de melhoria:

Fornecer mais informações específicas sobre os planos da instituição para o desenvolvimento de uma estratégia de investigação que envolva a fisioterapia .

### **3.3. Da organização do ciclo de estudos**

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.:

Os resultados de aprendizagem previstos para cada uma das unidades curriculares são apresentados e estabelecida a correspondência onde serão alcançados dentro do conteúdo curricular da respetiva unidade.

3.3.4. Pontos Fortes:

São utilizadas, ao longo dos quatro anos do programa, uma variedade de metodologias de ensino e aprendizagem e de estratégias de avaliação.

3.3.5. Recomendações de melhoria:

## **4. Recursos docentes**

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Não

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização:

Sim

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3:

Como esta é uma proposta de um novo programa de estudos da instituição atualmente não tem o seu próprio corpo docente qualificado na área de fisioterapia, no entanto, o pessoal proposto, se empregado, irá cumprir com os critérios legais de referência para um programa de primeiro ciclo. O procedimento de avaliação de desempenho do pessoal docente fornece uma avaliação tridimensional; pedagógico, técnico-científico e organizacional. A avaliação pedagógica é feita numa base regular através do preenchimento de questionários pelos estudantes em relação aos docentes e ao funcionamento das respetivas unidades curriculares. Existe ainda um processo de avaliação pelo Conselho Técnico Científico, supervisionado pelo Conselho de Direção, que será realizado obrigatoriamente de três em três anos.

4.5. Pontos fortes:

A proposta estabelece a criação de uma Comissão de Avaliação do Pessoal Docente, composta por um mínimo de 3 e um máximo de 5 professores e os procedimentos de avaliação delineados são um ponto forte se esta for feita de uma forma que facilite a partilha de boas práticas.

4.6. Recomendações de melhoria:

Há um risco com o sistema de pontuação da avaliação de desempenho dos professores descrito, que pode criar divisões entre os professores, pelo que se recomenda que esta abordagem seja enquadrada numa cultura de melhoria contínua e de desenvolvimento pessoal e não apenas como um meio para a seleção e progressão na carreira.

## **5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais**

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objectivos:

Em parte

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didácticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objectivos:

Em parte

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:

As instalações apresentadas para o ciclo de estudos parecem adequadas em relação ao ensino genérico, ao apoio ao processo de ensino aprendizagem e ao apoio social. No entanto, em relação aos espaços de ensino de fisioterapia especializados a informação é muito vaga, sem evidência de espaço (áreas) ou indicação do número de lugares para as aulas práticas, considerando principalmente o número proposto de 40 alunos. Não há nenhuma referência às instalações e / ou equipamentos para a recolha de dados / avaliação que permitam a realização de estudos de investigação, como previsto no 4º ano do curso.

#### 5.5. Pontos fortes:

Acesso à piscina de hidroterapia do Hospital de Santa Maria para fins de ensino.

#### 5.6. Recomendações de melhoria:

Apresentar evidência de que existem, pelo menos, três tipos de espaços para aulas práticas:

1 - sala com 10 mesas de tratamento (grupos de 20 estudantes), a fim de permitir a formação em pares (a distância entre as mesas deve, de preferência, permitir a circulação ao redor, mas um dos tops pode ser contra a parede);

2 - sala do tipo "ginásio de fisioterapia ", com o equipamento fixo habitual, e espaço para a realização de exercícios em grupo no chão (classe de seis pessoas) com colocação dos colchões correspondentes (área de referência de 120 metros quadrados);

3 - espaço para a realização de estudos de investigação, que permita ser reservado com o equipamento de recolha de dados montado nos períodos durante a colheita de dados. O espaço deve ser ajustado ao equipamento para o estudo e a avaliação de movimento, e para permitir a análise de marcha (um lado deve ter pelo menos 8 metros de comprimento).

Fornecer uma lista detalhada de equipamentos especializados e de investigação.

## 6. Actividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Em parte

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afecto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Em parte

6.3. Existem actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Não

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.: Como este é um novo programa não existem atualmente ligações com a investigação em fisioterapia ou publicações em revistas de fisioterapia nacionais ou internacionais no entanto, o corpo docente proposto tem publicações e ligações com outras universidades e centros de pesquisa, sendo expectável que essas ligações possam ser mantidas quando integrarem o corpo docente desta Instituição. O corpo docente já atualmente em funções na Instituição, tem ligações externas e uma série de publicações.

#### 6.5. Pontos fortes:

O Instituto está envolvido com a Maia, para vários projetos de saúde, em colaboração com outras Universidades, Câmara Municipal da Maia e a Associação Protetora dos Diabéticos de Portugal. A escola integra o Conselho Social do CREATING HEALTH - Research and Innovation Funding, gabinete de apoio à captação de financiamento para Inovação e Investigação (I&I) em Saúde, coordenado pela área de Saúde Pública do Instituto de Ciências da Saúde da UCP.

#### 6.6. Recomendações de melhoria:

Estabelecer linhas de pesquisa e uma estratégia de investigação que integre a pesquisa em Fisioterapia que venha a ser criada, no sentido de desenvolver as competências e a capacidade de realizar investigação a nível da própria Escola.

## 7. Actividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de

## **serviços à comunidade e formação avançada**

7.1. A oferta destas actividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objectivos da Instituição:

Sim

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

A informação disponibilizada afirma que o Instituto oferece os seguintes serviços à comunidade: projeto de voluntariado TreVo; projeto de Saúde Escolar “Maia, Melhor Postura, Mais Saúde”; projeto de prevenção de quedas em idosos “60+”, feiras da saúde e apoio a atividades desportivas. A intenção é desenvolver actividades complementares específicas com a aprovação do ciclo de estudos em Fisioterapia.

7.3. Pontos fortes:

7.4. Recomendações de melhoria:

## **8. Enquadramento na rede do ensino superior público**

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do ME) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Sim

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Sim

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que leccionam ciclos de estudos similares:

Em parte

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.: Apesar das taxas de desemprego estarem a aumentar, a procura pelos cursos de fisioterapia continua elevada.

A escola tem protocolo de cooperação estabelecidos com as seguintes instituições: Faculdade de Fisioterapia da Universidade de Coruña; Instituto Politécnico de Leiria, Instituto Politécnico do Porto. O objetivo destas colaborações é promover o intercâmbio de docentes, de investigação científica e transferência de conhecimento na área científica de fisioterapia. No entanto, o impacto destas colaborações sobre o processo de educação dos estudantes de fisioterapia não pode ainda ser avaliado.

8.5. Pontos fortes:

8.6. Recomendações de melhoria:

## **9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos**

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.: A metodologia utilizada para calcular o número de créditos nas unidades curriculares incluiu a consulta aos professores de cada uma das unidades curriculares e a discussão com os membros do Conselho Técnico-Científico, que também efetuou uma análise e aprovação final.

9.5. Pontos fortes:

9.6. Recomendações de melhoria:

## **10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior**

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.: A Instituição oferece evidências de que o programa de estudo em fisioterapia proposto é semelhante nos seus objetivos, resultados, estrutura, duração e metodologias de ensino aprendizagem com outros programas de estudo de primeiro ciclo em fisioterapia no Espaço Europeu do Ensino Superior.

10.4. Pontos fortes:

10.5. Recomendações de melhoria:

## **11. Estágios e períodos de formação em serviço**

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Em parte

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Em parte

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Em parte

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores):

Não

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.: É apresentada a lista de hospitais e clínicas com protocolos para a realização de estágios, juntamente com um mapa mostrando a distribuição das vagas por cada local. Propõe-se que o ensino clínico será fornecido pela instituição de acolhimento no entanto, neste momento não é apresentada uma lista dos supervisores externos ou das suas qualificações. É apresentado um mapa com os critérios que serão utilizados na seleção e avaliação dos supervisores externos.

11.6. Pontos fortes:

### 11.7. Recomendações de melhoria:

Fornecer informações relacionadas com as valências possíveis (áreas clínicas) em cada local de estágio, a fim de ser possível comprovar que é assegurado que todos os alunos têm oportunidade de colocação em todas as valências fundamentais da prática clínica em fisioterapia.

Fornecer informações sobre a lista dos monitores externos com as suas qualificações.

## 12. Conclusões

### 12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

### 12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

2

### 12.3. Condições (se aplicável):

O número de vagas ser reduzido para 30 nos primeiros dois anos. Este número pode ser alterado para 40, se forem cumpridas as condições apresentadas a seguir.

A IES deve fornecer evidência de que:

1 - O corpo docente efetivamente contratado, no final do segundo ano, corresponde ao pessoal docente proposto, a fim de cumprir todos os requisitos legais;

2 - As instalações incluem espaços de laboratório para aulas práticas, tal como recomendado no ponto 5.6 ;

3 - Os alunos têm disponível o equipamento necessário para a prática profissional e investigação, apresentando uma lista detalhada dos equipamentos especializados e de investigação em uso na escola;

4 - É garantido que todos os alunos têm oportunidades de colocação em todas as valências fundamentais da prática clínica;

5 - Possui uma lista de supervisores externos (monitores de estágio) qualificados que garantam os estágios clínicos para todos os alunos, quando o curso estiver em pleno funcionamento.

### 12.4. Fundamentação da recomendação:

A proposta parece ser consistente, mas há necessidade de acompanhar a implementação progressiva do programa e verificação de que estão reunidas as condições legais.

O pessoal docente especializado está atualmente ligado a outras entidades (1);

A descrição das instalações e dos equipamentos já disponíveis ou a serem adquiridas é muito vaga e não permite uma decisão clara sobre a sua adequação (2-3)

Considerando o número proposto de estudantes, existe a necessidade de garantir que estão reunidas as condições de formação clínica (4-5)